



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 06/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). POSIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 1325814 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 145.697.952-34, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA P-II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003. (Paridade Garantida).

VENCIMENTO	R\$: 1.946,05
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 505,97
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 389,21
GRT. TITULARIDADE	R\$: 291,91
TOTAL	R\$: 3.133,14

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 3.133,14** (Três mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art.4º Esta portaria revoga a portaria de n°13 de 22 de Fevereiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, ao 01 dia de Fevereiro de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020
Triênio 2021/2023